



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00000031/2026-51

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Escritório Regional de Governo de Ribeirão Preto, Assessoria Técnica da Subsecretaria de Gestão Corporativa, Assessoria de Planejamento e Orçamento, Diretoria Geral de Administração da Subsecretaria de Gestão Corporativa, Subsecretaria de Gestão Corporativa, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, Gabinete do Subsecretário de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais

Assunto: instalação de equipamentos de ar-condicionado

Cuida-se os autos do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na contratação de serviços para a instalação de 04 (quatro) equipamentos de ar-condicionado tipo split parede (hi-wall), com capacidade de 24.000 BTU/h cada, nas áreas ocupadas pelo SP Águas e salas dos Diretores DETRAN/CFB e SP Águas, localizadas na Avenida Presidente Kennedy, 1760 – Ribeirão Preto/SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0114071502), de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

A contratação será realizada através de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação e em seus Anexos.

O valor da contratação pretendida está estimado em R\$ 17.471,02 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), conforme planilha orçamentária acostada (0111883003) aos autos, elaborada com base em ampla pesquisa de preços, conforme rege o Decreto nº 67.888, de 17/08/2023.

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, **DECIDO**:

ACOLHER a justificativa da contratação feita pelo servidor responsável pela área demandante (0094308594);

DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, nos termos da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024, (0113181677)

DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na dispensa de licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;

ATESTAR que o responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços.

I. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD (0094308594), ETP (0094308618), posteriormente replicado no Termo de Referência (0114071502), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviço de instalação de 04 (quatro) equipamentos de ar-condicionado tipo split parede (hi-wall), com capacidade de 24.000 BTU/h cada, nas áreas ocupadas pelo SP Águas e salas dos Diretores DETRAN / CFB e SP ÁGUAS, localizadas na Avenida Presidente Kennedy, 1760 - Ribeirão Preto.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta de Aviso de Contratação Direta como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento da dispensa de licitação com disputa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço de instalação de 04 (quatro) equipamentos de ar-condicionado tipo split parede (hi-wall), com capacidade de 24.000 BTU/h cada, nas áreas ocupadas pelo SP Águas e salas dos Diretores DETRAN / CFB e SP ÁGUAS, localizadas na Avenida Presidente Kennedy, 1760 - Ribeirão Preto / SP, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8, Anexo I da minuta do Aviso de Contratação e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:

- Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.22 do Anexo I);
- Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.23 a 8.31 do Anexo I);
- Qualificação econômico-financeira (itens 8.32 a 8.33 do Anexo I);
- Qualificação técnica (itens 8.34 a 8.36.4);
- Declaração e outras comprovações (itens 8.37 a 8.39.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas no item 11 da minuta do Aviso de Contratação Direta.

Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I do Aviso de Contratação Direta, correndo por conta

da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme definido no Modelo de Proposta, Anexo III, do Aviso de Contratação Direta.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do Aviso de Contratação Direta.

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes do Aviso de Contratação Direta, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do item.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei 14.133, de 01/04/2021, designo como pregoeiro o servidor Renata Terumi Oda, e como pregoeiro substituto, Angélica Lumi Ishii. Em tempo, a equipe de apoio será:

Júlio César da Silva Corrêa

Maria de Fátima David de Almeida

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, **APROVO** o Termo de Referência (0114071502) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta (0113688183), no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes à aquisição pretendida.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação com disputa, terá 1(um) item , de participação exclusiva às ME/EPP/Cooperativas, conforme tabela constante do Termo de Referência.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP/ COOPERATIVAS

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à contratação.

VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a dispensa de licitação, que trata da contratação de serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, AUTORIZO a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Dias Correia, Subsecretário**, em 15/07/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113187424** e o código CRC **7EBA46D4**.